



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 1.722, DE 9 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1454

Data: 9 / 06 /2025

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO
EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM
DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”**

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos via e-mail, de que o servidor público **EDILSON PEREIRA FERREIRA – RE nº 10.917**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 15/06/2025, conforme Ofício IPSSC nº 25/2025 - ASB, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica vago, a partir de 15/06/2025, uma vaga do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do servidor público **EDILSON PEREIRA FERREIRA – RE nº 10.917**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.17003P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de junho de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo